ATA DA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO 1 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTE /CPG-ARTE, realizada ao Sétimo dia 2 do mês de julho de dois mil e dezesseis, às Quatorze horas, na sala da Coordenação. Iniciada a 3 reunião sob a presidência do professor Belidson Dias, Coordenador do PPG-Arte. Como 4 representações docentes: Emerson Dionísio Gomes de Oliveira e Karina Dias. Como 5 representações discentes estavam presentes: Gabriel Lyra (alunos doutorado) e Matheus 6 7 Brandão (alunos mestrado). Com a ausência justificada dos professores: Biagio D'Angelo, Fátima Aparecida dos Santos, Lisa Minaria e Suzete Venturelli. O Presidente relatou e 8 submeteu à apreciação os seguintes itens: Item 1 - Resolução Nº 01/2016-9 complementares que regulamentam os Alunos Especiais no Programa de Pós-Graduação em 10 Arte Stricto Sensu da Universidade de Brasília. Após intenso debate a resolução Nº 01/2016 11 foi aprovada com alterações sugeridas, por decisão unanime. Item 2- Resolução Nº 02/2016 -12 Dispõe sobre normas complementares para a concessão e manutenção de bolsas do programa, 13 após intenso debate a Resolução Nº 02/2016 foi aprovada com alterações sugeridas, por 14 decisão unanime. Item 3 Recurso por vício de forma do edital de seleção 01/2016 -15 Recurso dirigido ao Colegiado de Programa por vício de forma na execução do Edital de 16 seleção 01/2016. O requerente João Balbino Silva questionou a retificação 03/2016 do edital 17 que, segundo ele, foi emitido fora do prazo legal. Após a análise do recurso, a deliberação da 18 apreciação em primeira instância aprovou o parecer feito pelo Presidente da Comissão de 19 20 seleção - Belidson Dias e pelo Presidente da Subcomunicação de Teoria e História da Arte -Biagio D'Angelo que indeferiram totalmente o recurso, visto que a retificação realizada pelo 21 22 PPG-Arte não alterou a forma de classificação final dos candidatos, ou seja, não houve nenhuma alteração de regras estabelecidas, pois os candidatos continuaram sendo avaliados 23 24 pela média ponderada das notas obtidas nas provas. Dessa forma a retificação supracitada corrigiu somente o número de fatores ponderados para que o cálculo das notas obtidas fosse 25 26 correto. Item 4 – Desligamento de discente - Jefferson Luiz Damasceno Sooma. Após debate a comissão decide por aprovar, por decisão unanime, o desligamento do discente de 27 acordo com o regulamento do programa de pós-graduação e artes, artigo 20, inciso 4. Item 5 28 - Desligamento de discente - Cristiane Sobral Correa Jesus. Após debate a comissão 29 decide por não aprovar o desligamento por decisão unanime. Visto que a aluna já estava com 30 a defesa de Mestrado marcada para dia vinte seis de julho de dois mil e dezesseis. Item 6 -31 Desligamento de discente - Eudaldo Silva Lima Sobrinho. Após debate a comissão decide 32 por aprovar o desligamento do discente, por decisão unanime, de acordo o regulamento do 33 programa de pós-graduação e artes, artigo 20, inciso 4. Item 7 - Reconsideração de 34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

desligamento de discente - Marcela Gomes de Sousa. Após leitura da carta e intenso debate a comissão decide por indeferir o pedido de reconsideração, baseado no fato de que a aluna em questão usufruiu de todos os seus direitos em relação a licença maternidade e mesmo assim perdeu os prazos regulamentados pelo programa. Item 8 - Nomeação de parecerista para recredenciamento da Professora Suzete Venturelli. - A comissão decide nomear Emerson Dionísio Gomes de Oliveira como parecerista. Inclusão de item de pauta: Item 9 Normas a serem incluídas na Resolução 03/2016 - Foi decidido que o aluno aprovado na seleção tem que ficar com o orientador designado pelo programa, no edital, por no mínimo seis meses. Após esse prazo pode haver uma mudança. O aluno não pode alterar o projeto de pesquisa após a qualificação, nem pode alterar o projeto mais de uma vez. O pedido de aproveitamento de crédito tem que ser feito no semestre anterior ao da qualificação. Após debate ,as normas foram aprovadas por decisão unanime. Item 10 - Prorrogação de prazo de Defesa de Doutorado - Tânia Cristina Costa Ribeiro. Após intenso debate a comissão aprovou a carta feita pela Professora Luciana Hartmann com o pedido de prorrogação de prazo, com decisão unanime. Nada havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 15 horas e 40 minutos, e eu, Bruno de Barros Lopes, lavrei a presente ata que será assinada pelo professor Belidson Dias.

> Belidson Dias Coordenador do PPG-Arte Mat 140601

Bruno de Barros Lopes Assistente em Administração Mat 1092596